



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 531

DE 14 DE JUNHO DE 2004

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO e adota outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua "JOSÉ MENDES BEZERRA", o logradouro localizado no setor Q - 1, Bairro Bela Vista, paralela às quadras II e III, com início e término com ruas sem denominação oficial, dentro do atual perímetro urbano, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, a fim de que seus efeitos legais se reproduzam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e quatro.

  
Marcio Martins Sampaio de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL

